



VISEU ACONCHEGA

Normas de Admissão



MUNICÍPIO DE
VISEU

Viseu Aconchega

O Projeto Viseu Aconchega tem como finalidade o combate à solidão, a ajuda aos estudantes com dificuldades em alojamento e a revitalização do centro histórico, através de dinâmicas intergeracionais com base no acolhimento de estudantes do ensino superior em domicílios de seniores residentes na área de intervenção do projeto.

A área de intervenção do projeto é numa primeira fase a Centro Histórico de Viseu (Freguesia de Viseu), podendo alargar-se a outras freguesias do concelho.

Objetivos do projeto:

- a) Promover a Intergeracionalidade entre jovens e seniores
- b) Diminuir a solidão e o isolamento dos intervenientes;
- c) Revitalizar o Centro Histórico

O Projeto “Viseu Aconchega” funciona de setembro a julho, de acordo com o ano letivo das instituições de Ensino Superior de Viseu, durante a semana, de segunda a sexta-feira, sendo que o período de fim de semana será facultativo de acordo com a disponibilidade de ambos os participantes e contratualizado no momento da adesão ao projeto.

O horário não é previamente definido, sendo que, no momento da contratualização, este será acordado entre as partes, tendo carácter flexível.

Condições de Admissão

1 - Admissão da população sénior:

- a) Residir na zona de implementação do projeto;
- b) Ter mais de 65 anos;
- c) Viver só ou com outro elemento familiar;
- d) Ter condições de habitabilidade adequadas a um estudante do ensino superior, nomeadamente:

- Um quarto individual para o estudante, onde haja espaço para uma mesa de apoio para estudar;
 - Instalações sanitárias completas com água quente;
 - Uma cozinha completa, onde o estudante possa confeccionar as suas refeições;
- e) Estar disponível para visitas de acompanhamento periódicas por parte da equipa de acompanhamento;
- f) Disponibilizar documentação para a elaboração do processo individual de participante;
- g) Ter consciência e aceitar a responsabilidade que este programa implica, no que se refere à relação com o estudante, nomeadamente, o respeito pelo seu estudo.

2 – Admissão da população estudantil do ensino superior:

- a) Estar matriculado num curso de ensino superior em Viseu;
- b) Envolver a família do estudante, ou outra pessoa próxima da sua confiança, informada da sua adesão ao programa e disponível para se envolver como elemento de retaguarda;
- c) Ter consciência da responsabilidade que este projeto implica no âmbito do acompanhamento do sénior e zelar pelo bom estado da sua habitação;
- d) Estar disponível para ações de formação facilitadoras de boas práticas e respostas adequadas à população sénior;
- e) Estar disponível para reuniões de acompanhamento periódicas por parte da equipa de acompanhamento;
- f) Disponibilizar documentação para a elaboração do processo individual de participante;

Direitos e deveres dos Seniores

1 - Constituem direitos dos participantes seniores do Projeto:

- a) Ter conhecimento, bem como os seus familiares, do regulamento do Projeto;
- b) O respeito pela sua identidade pessoal, cultural e reserva de intimidade privada e familiar, bem como pelos seus hábitos e rotinas;
- c) A inviolabilidade da correspondência e preservação do domicílio, não sendo, neste caso, permitido fazer alterações, nem eliminar bens ou outros objetos sem a sua prévia autorização e ou da respetiva família;

- d) O acompanhamento por parte da equipa de acompanhamento do projeto, na sua boa integração com o participante estudante;
- e) Acompanhamento por parte do estudante em situações e tarefas de acordo com o contratualizado;
- f) Acesso privilegiado a melhorias nas condições físicas da habitação.

2 - Constituem deveres dos participantes seniores do Projeto:

- a) O cumprimento do regulamento do projeto;
- b) O cumprimento do contrato estabelecido;
- c) A entrega dos seguintes documentos e informações para efeitos de constituição do processo de admissão;
 - Cópia do documento de identificação e comprovativo de residência;
 - Identificação, endereço e telefone de familiar ou de outra pessoa a contactar em caso de necessidade ou emergência;
 - Fotocópia do Cartão de Utente, indicação do Centro de Saúde e Médico de Família;
 - Outras informações relevantes para o seu processo individual;
- d) Entregar ao estudante uma cópia da chave do seu domicílio;
- e) Respeitar a identidade e rotinas do estudante do ensino superior sendo o seu relacionamento pautado por respeito mútuo. Em caso de incompatibilidade deverá ser imediatamente informada a equipa de acompanhamento;
- f) Em caso de ausência, deverá informar a equipa de acompanhamento e o estudante do ensino superior não o privando das condições previamente acordadas;
- g) Poderá permitir a entrada no seu domicílio de pessoas com ligação ao estudante, desde que avisado e desde que o estudante se responsabilize por essas pessoas.

1 - Constituem direitos dos estudantes do ensino superior:

- a) Ter conhecimento, bem como os seus familiares, do regulamento do Projeto;
- b) O respeito pela sua identidade pessoal, cultural e reserva de intimidade privada, bem como

pelos seus usos e costumes;

- c) A inviolabilidade da correspondência e a preservação da área do domicílio atribuída, não sendo, neste caso, permitido fazer alterações, nem eliminar bens ou outros objetos sem a sua prévia autorização;
- d) O acompanhamento por parte da equipa técnica do projeto, na sua boa integração com o participante sénior;

2 - Constituem deveres dos estudantes do ensino superior do Projeto:

- a) O cumprimento do regulamento do projeto;
- b) O cumprimento do contrato estabelecido
- c) A entrega dos seguintes documentos e informações para efeitos de constituição do processo de admissão:
 - Cópia do documento de identificação e comprovativo de residência;
 - Identificação, endereço e telefone de familiar ou de outra pessoa a contactar em caso de necessidade ou emergência;
 - Outras informações relevantes para o seu processo individual;
- d) Caracterização do seu agregado familiar e respectiva identificação;
- e) O envolvimento da família do estudante do ensino superior durante todo este projeto;
- f) Respeitar e zelar pelo domicílio do participante sénior bem como pela guarda da chave;
- g) O estudante do ensino superior deverá respeitar a identidade e as rotinas do participante sénior sendo o seu relacionamento pautado por respeito mútuo. Em caso de incompatibilidade deverá ser imediatamente informada a equipa de acompanhamento do projeto, na sua boa integração com o participante estudante;
- h) Em caso de ausência, com exceção do período de férias do calendário escolar, deverá informar a equipa de acompanhamento do projeto, na sua boa integração com o participante sénior, garantindo na medida do possível o seu bem-estar;
- i) Deverá avisar o sénior sempre que pretenda ter visitas, responsabilizando-se pelas mesmas;
- j) Poderá participar simbolicamente nas despesas domésticas do sénior de acordo com o contratualizado.